



Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

259.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-87.000,00
483	10.122.0010.2080.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-170.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	02	-22.000,00

-259.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.